



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2022

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **José Irenildo Freires de Andrade**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições prevista no instrumento convocatório, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO em conformidade com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATENTORA DA ATA

1.1 **BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO – ME**, empresa cadastrada com CNPJ nº 11.858.550/0001-62, com sede na Rua Santo Antonio nº 402, Centro, Ouro Branco, CEP: 36490-008; representada por seu proprietário **Bruno Batista Santana Pinheiro**, brasileiro, portador do CPF nº: 087.436.706-95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, visando o registro de preços, para eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações em anexo.

2.2 Dos Preços Registrados

2.2.1 Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente ata de registro encontram-se em anexo, que, independente de transcrição faz parte integrante da ARP.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Açúcar Cristal 5 kg	Açúcar Cristal Pacote 5kg, Informação Nutricional: Valor Energético 20 kcal = 84 kJ 1%, Carboidratos 5g 2%. Não contém quantidades significativas de Proteínas, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gordura trans, Fibra alimentar e Sódio. *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	CRISTAL DE MINAS	300	20,95	6.285,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

2	Adoçante Líquido 100 ml	Recipiente transparente - Informação Nutricional (Porção de 1 gota): Valor calórico: 0,007kcal, Carboidratos 0,003mg, Sódio 0,537mg - Porção de 1 gota - Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.	ZERO CAL	15	6,17	92,55
3	Água Sanitária	Com cloro ativo - 1 litro	MARINA	150	2,96	444,00
4	Álcool Gel - 70% - 400 ml	Álcool Anti-Séptico em gel - álcool etílico hidratado em gel 70%, incolor / transparente, indicado para higiene das mãos, sem ressecar. Embalagem contendo aproximadamente 400 ml.	FLOPS	200 un	13,21	2.642,00
5	Café Tradicional 500g	Café torrado e moido - Quantidade por porção VD* / Informação Nutricional (porção de 50ml): Valor calórico 0Kcal 0, Carboidratos 0g 0, Proteínas 0g 0, Gorduras totais 0g 0, Sódio 0mg 0. (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.500 calorias. À VÁCUO e com selo ABIC.	FINO GRÃO	600 un	17,48	10.484,00
6	Cera Líquida Incolor	Cera Líquida para ardósia - INCOLOR - Mínimo de 750ml. Primeira linha.	BRI	50	11,75	587,50
7	Chá Erva Doce Nacional - 30 gramas - C/15 Sachês	Caixa com sachês - Tabela nutricional: Calorias (valor energético) 0 kcal 0 %, Carboidratos 0 g 0 %, Proteínas 0 g 0 %, Gorduras totais 0 g 0 %, Gorduras saturadas 0 g 0 %, Fibra alimentar 0 g 0 %, Sódio 0 mg 0 %.	DR. OETKER	800 cx	8,24	6.592,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

8	COADOR DE FLANELA COM CABO DE MADEIRA OU METAL	Coador em flanela, aro de aço: aproximadamente 18 cm (de diâmetro) e cabo de madeira ou metal. Tamanho GG industrial.	2 IRMÃOS	20 un	12,65	253,00
9	Escova sanitária	Para limpeza de vasos sanitários, com suporte. Plástico resistente. Cabo longo.	PLASUTIL	10 un	14,37	143,70
10	Flanela para Limpeza em Geral - 38 cm x 58 cm	Flanela para limpeza em geral, podendo ser branca ou alaranjada, ideal para polimento de móveis, vidros, objetos, etc. 100% algodão. Dimensões: 38 x 58 cm. Peso: 0,026g.	2 IRMÃOS	50	3,95	197,50
11	Fósforo - Palitos Longos - caixa com 200 palitos	Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Conteúdo: 200 fósforos longos (5 cm).	FIAT LUX	30	4,30	129,00
12	Guardanapo de Papel de 30x30cm pacote c/ 50 unid.	Guardanapos de boa maciez, maior resistência, sem perfume, boa qualidade, na cor branca, pacote contendo 50 folhas.	FACE A FACE	60 pct	3,74	224,20
13	Lâmpada fluorescente compacta 15W	Compacta. Luz Branca. 15W - 127V.	OUROLUX	50	17,86	893,00
14	Lixeira com pedal e tampa	Lixeira com abertura via pedal, com tampa, compatível com saco 30 litros.	PLASUTIL	30	76,56	2.296,80
15	Manteiga com sal - 500 g	Manteiga cremosa, com sal, sem glúten. Informação Nutricional - 10g - Valor Energético: 72 kcal, Gorduras Totais 8,0g, Gorduras Saturadas 5,5g, Sódio 78mg. Não	ITAMBÉ	200	21,25	4.250,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		contém quantidades significativas de carboidratos, proteínas, gordura trans e fibra alimentar. Não contém Glúten.				
16	Máscara Cirúrgica Tripla descartável	Máscara EVA Premium, cor branca, com elástico, uso único, tecido 100% polipropileno, isenta de fibra de vidro, atóxica, sem látex, caixa com 50 unidades.	AMERICAN MEDICAL	30 cx	48,22	1.446,60
17	Odorizador de ambiente	Aerossol - 360 ml - Fragrâncias diversas - Primeira linha.	GLADE	100	12,62	2.262,00
18	Pano de Limpeza Multiuso	Pano de Limpeza Tipo Perfex, com alto poder de limpeza que pode ser utilizado em diferentes superfícies. Azul 60 cm x 33 cm com 5 unidades	2 IRMÃOS	20	7,77	155,40
19	Pano de prato	Pano de prato branco ou estampado com viés. Tamanho aproximado: 46 cm x 65 cm.	2 IRMÃOS	50	5,34	267,00
20	Papel Toalha	Multiuso, cor branca e boa absorção. Pacote com 2 rolos - Dimensão aproximada 20 cm x 20 cm. Primeira Linha	PEGG	200 pct	5,31	1.062,00
21	Pedra Sanitária	Com Haste, 25g - Fragrâncias diversas	MARINA	300	3,00	897,00
22	Refrigerante Cola	Refrigerante de 1ª linha. Material: água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola.	COCA COLA	200	7,22	1.444,00
23	Refrigerante Guaraná	Refrigerante de 1ª linha, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola	KUAT	100	4,96	495,00
24	Refrigerante Laranja	Refrigerante de 1ª linha, material		100	6,25	625,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola	FANTA			
25	Sabão em Barra Glicerinado - 200g	Sabão em barra neutro, glicerinado, para todo tipo de limpeza.	YPÊ	60	3,42	205,20
26	Sabão em pó - caixa 1 kg	Caixa de sabão em pó com perfume suave, de marcas de reconhecida qualidade.	KLIP	30	9,25	277,50
27	Sabonete Líquido 5L	Sabonete líquido para higienização. Perfume suave - 5 Litros	DUO	15	38,79	581,85
28	Saco Alvejado	Saco alvejado, tamanho G, aproximadamente 50 cm x 70 cm, na cor branca, 100% algodão. Ideal para cozinha.	2 IRMÃOS	100	7,07	707,00
29	Saco plástico para Lixo, preto	Sacos de lixos resistentes, com capacidade de 60 litros, na cor preta, com 100 unidades.	CONDOMÍNIO	30 pct	53,76	1.612,80
30	Álcool para limpeza	Álcool 70% 1000 ml - álcool 70% desinfetante para superfícies fixas. Indicado para desinfecção. Informações do rótulo álcool etílico hidratado.	FLOPS	50	8,99	449,50
31	Bucha para limpeza de vasilhas da copa	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 mm x 70 mm x 20 mm, com variação +/- 10 mm. Embalado individualmente.	BRASILEIRINHA	100	2,19	219,00
32	Desinfetante	DESINFETANTE DE 2000 ml - água. Ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.				



Câmara Municipal de Ouro Branco

		Ação bactericida, fungicida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica 2000 ml.	MARINA	100	8,62	862,00
33	Detergente	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml - Detergente líquido neutro, com glicerina, concentrado, biodegradável e testado dermatologicamente.	MINUANO	150	2,22	333,00
34	Esponja lã de aço	Esponja lã de aço, embalagem com 08 unidades, aproximadamente 60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, referência "tipo bombril".	AÇO BOM	100	2,15	215,00
35	Limpa Vidros	LIMPADOR DE VIDROS. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não inionico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco 500ml.	MARINA	50	7,24	362,00
36	Lustra Móveis	LUSTRA MÓVEIS - Frasco 500ml. Brilho seco. Composição: Cera micro cristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante conservante, solvente alifáticos, perfume e água.	POLIFLOR	20	13,84	276,80
37	Multiuso Líquido	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO - Limpador instantâneo multiuso, composto de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, perfume, corante e água.	MARINA	150	4,20	630,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		Embalagem frasco com 500ml.				
38	Palha de aço	Palha de aço (PT C/01 UN). Palha de aço nº 01.	AÇO BOM	100	1,80	180,00
39	Papel Higiênico (Pac 12)	PAPEL HIGIÊNICO (EM ROLO) - Papel higiênico neutro, folha a folha duplo, fabricado com celulose virgem, reciclado, isento de partículas lenhosas, mudar metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde. De boa qualidade, na gramatura mínima de 30 a 32 g/m2.(2 folhas) gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10 cm x 30 cm com tolerância de 2% (dois por cento). A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e edição. Rolo deverá ser pesado embalagem e ter peso mínimo de 75g.	DELICATE	400 pct	17,48	6.992,00
	Papel	Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 1 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22x20cm, com variação aceitável de				



Câmara Municipal de Ouro Branco

40	Toalha para dispenser	01cm a mais na primeira medida de até 02cm a mais na segunda medida. Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado. - As medidas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.	ALVEFLOR	500	13,15	6.575,00
41	Sacos de lixo de 100 litros, na cor preta	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS PACT COM 100 UN - Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I, em resina termoplástica, capacidade 100 litros, cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto. O produto deverá ser embalado em pacotes com 100un, devendo estes apresentar impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e	CONDOMINIO	50	68,19	3.409,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

		quilogramas.				
42	Suco 1L	Suco de néctar da fruta, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada. Deve ser de primeira qualidade. Sabores: variados. Devem ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o consumo.	MAXIMO	200	4,98	996,00
43	Dispenser	Branco; 800ml; Construído de plástico com alta resistência ao impacto, 100% reciclável; Processo de produção por indução termoplástica; Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; Sistema de abastecimento com refis ou reservatórios de sabonete líquido e álcool em gel com sistema nacional de bico dosador de 80mm; Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do sabonete com controle de quantidade; Espaço interno com todas as paredes revestidas, garantindo mais higiene e evitando umidade e poeira; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento.	NOBRE	15	43,22	648,30
44	Pá para lixo de metal	Pá para lixo de metal com cabo de madeira.	2 IRMÃOS	10	12,94	129,40



Câmara Municipal de Ouro Branco

	com cabo de madeira	Aproximadamente 90 cm.				
45	Vassoura Piaçava nº 5	Vassoura piaçava nº 5 para limpeza em geral, cabo de madeira, com plug (capa plástica).	2 IRMÃOS	8	26,93	215,36
46	Luva de Borracha Material Látex Natural Tamanho G	Luva com material em látex natural, tamanho G, com certificado de avaliação do Ministério do Trabalho), antiderrapante, uso doméstico.	MUCAMBO	8	9,52	76,16
47	Luva de Borracha Material Látex Natural Tamanho P	Luva com material em látex natural, tamanho P, com certificado de avaliação do Ministério do Trabalho), antiderrapante, uso doméstico.	MUCAMBO	8	9,52	76,16
48	Inseticida	Inseticida líquido indicado para o controle de baratas, formigas e moscas em ambientes.	SBP	5	13,15	65,75
49	Copo Descartável – 200 ml	Copo descartável – 200 ml – Caixa com 50 fardos – Branco	COPOFLEX	25	6,25	156,25
50	Rodo	Rodo com duas lâminas em borracha natural, com largura aproximada de 30 cm. Base em plástico rígido. Com cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,20m de comprimento, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	2 IRMÃOS	10	14,25	142,50
		Balança eletrônica, capacidade 10 quilos: Bivolt, unidade de leitura em				



Câmara Municipal de Ouro Branco

51	Balança	gramas – 0,01 grama, visor em display de cristal líquido, comando com teclas para ligar, desligar, tarar, zerar e entrada de menu, equipamento com selo do INMETRO. Manual em português, assistência técnica permanente no Brasil, direto com o fabricante ou representante autorizado.	2		
TOTAL GERAL				R\$ 70.562,28	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.

3.2 DO VALOR

3.2.1 O valor global estimado é de R\$ 70.562,28 (setenta mil quinhentos e sessenta dois reais e vinte oito centavos).

3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

3.3.2 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

3.3.3 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

3.3.4 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1 A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal.

4.2 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, mediante ordem de fornecimento (ordem de compra);

4.3 Os horários, bem como, as datas para a entrega dos produtos serão definidos por Gestor nomeado pela Câmara Municipal, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.

4.4 O prazo mínimo para entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento e o prazo máximo não ultrapassará 5 (cinco) dias úteis.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

- 5.1.1** Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.
- 5.1.2** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 5.1.3** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- 5.1.4** Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 5.1.5** Substituir imediatamente qualquer material que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações da Câmara Municipal:

- 6.1.1** Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal
- 6.1.2** Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 6.1.3** Aplicar penalidades à contratada quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente termo, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

- 7.1** A ata de registro de preços será gerenciada pelo Diretor (a) Administrativo(a) da Câmara Municipal, que será responsável pelo encargo de fiscalizar a execução do objeto, realizar as pesquisas de preços, bem como, aplicar as sanções decorrentes da contratação.
- 7.2** Na vigência da Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal não se obriga firmar a integral contratação dos produtos e quantitativos nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.3** - Não será admitida adesão à ata de registro de preços de outros entes federados.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

- 8.1** Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Câmara Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.2 Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a detentora da ata demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e incontestação ao pactuado.

8.3 A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado dos demais documentos comprobatórios, apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos a demonstrar a fidedignidade do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 A Câmara Municipal poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração contratual com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado.

9.2 É facultado a detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor do contrato, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Diretoria Administrativa e do gestor do contrato, devendo, qualquer alteração, se dar nos termos da cláusula 9.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 multa;

9.1.3 suspensão temporária de participar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

9.1.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo.

9.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho:

9.3 No caso de abandono de serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

9.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO



Câmara Municipal de Ouro Branco

10.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Ouro Branco, 05 de abril 2022.

José Irenildo Freires de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Bruno Batista Santana Pinheiro
BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO – ME